



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE:
Assessoria Jurídica
Legislação, Justiça e Redação
Fazenda e Orçamento
Defesa do Consumidor
Educação Saúde e Assistência Social
Trabalho, Obras, Serviços Públicos
Desenvolvimento Social
Presidente

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 22 (vinte e dois) que se inicia no Bairro Catumbi e vai até o Bairro São Caetano, passa a denominar oficialmente **Avenida José Luís de Oliveira Gomes "Zé Vitória"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas